

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	926917-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA	LIVIA FERNANDA VIEGAS RODRIGUES	19/02/2025 16:10 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23.10.000000541-1

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

Processo Administrativo SEI nº 23.10.000000541-1

1.1. Registro de Preços para aquisição anual de materiais de consumo - gêneros de limpeza e higiene -para reposição de estoque do almoxarifado do CRM-MA (Sede e Delegacias), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO (SEDE)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, tamanho: 1 litro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	310507	Litro	400	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
2	Álcool em gel antisséptico 70%, para higienização eficiente das mãos em combate a microorganismos e vírus, contendo hidratantes, galão de 5 litros, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, nº de lote e data de validade, com registro na Anvisa.	380018	Galão	30	R\$ 39,23	R\$ 1.176,90
3	Álcool líquido, para uso geral e higienização de superfícies, com informações dos devidos registros na	277541	Litro	50	R\$ 9,17	R\$ 458,50

	embalagem, data de envasamento, n° de lote e data de validade, frasco plástico de 1 litro					
4	Desinfetante líquido, para limpeza e higienização, fragrância lavanda, ou similar, tamanho: 5 litros	616691	Galão	150	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50
5	Desodorizador sanitário em pedra, desinfetante, fragrância lavanda ou similar	484680	Und	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
6	Detergente, líquido, p/ lavar louças, em embalagem plástica, com aroma agradável, inofensivo à pele, tamanho 500ml.	618314	Frasco	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
7	Inseticida, para Moscas, Mosquitos, Baratas e Formigas e similares.	484679	Frasco	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
8	Limpador multiuso, aroma agradável, inofensivo à pele, fragrância campestre, embalagem de 500 ml	293351	Frasco	150	R\$ 6.10	R\$ 915,00
9	Aparelho Odorizador Ambiente Material: Abs, Funcionamento: À Pilha , Características Adicionais: Automático, Regulagem Na Programação	368745	Und	30	R\$ 56,15	R\$ 1.684,50
10	Desodorante / Aromatizante de ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Frasco	250	R\$ 11,36	R\$ 2.840,00
11	Refil Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerosol , Capacidade De Spray: 250 ML, Aplicação: Aparelho Odorizador	422204	Und	150	R\$ 30,77	R\$ 4.615,50
12	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 500g, com rótulo indicando o nome do fabricante.	600612	Pacote	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
13	Sabão em barra, contendo 200g cada.	311420	Und	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
14	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 1 kg, com rótulo indicando o nome do fabricante.	436764	Pacote	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00

15	Sabonete líquido, antisséptico, para higienização eficiente das mãos, fragrância suave e agradável ou sem fragrância, galão de 5 litros	604234	Galão	20	R\$ 45,95	R\$ 919,00
16	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso, frasco com 500ml	472871	Frasco	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
17	Limpa vidros (vidrex) para limpar, remover manchas, desengordurar e desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Frasco de 500 ml.	601034	Frasco	40	R\$ 27,10	R\$ 1.084,00
18	Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: 20 X 16 CM, Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30%, Característica Adicional: Ação Antibacteriana; Tipo Uso: Descartável, Uso: Uso Geral, Embalagem: Balde Plástico	615062	Und	10	R\$ 23,95	R\$ 239,50
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 31.758,40

GRUPO II - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO (SEDE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Algodão, 100% puro, isento de impurezas, embalagem contendo 95g	279727	Pacote	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
20	Balde plástico, resistente ao impacto, em plástico rígido, com alça metálica, capacidade: 15 litros, cor preferencial: preta	253221	Und	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
21	Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML	272254	Und	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
22	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 10 L, sem tampa	357355	Und	25	R\$ 10,95	R\$ 273,75

23	Dispenser papel higiênico, de plástico, com capacidade para rolo do tipo rolo de 300 metros, em polipropileno	615460	Und	20	R\$ 31,59	R\$ 631,80
24	Dispenser/suporte para papel toalha interfolhado, para fixação na parede, dimensões médias: 25cm x 30cm, cor branca	614553	Und	20	R\$ 30,74	R\$ 614,80
25	Dispenser Higienizador (para líquidos: sabonete, álcool gel), Material: Plástico Abs , Capacidade: 600 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca	477938	Und	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
26	Esponja de aço, pacote de 60g contendo 8 unidades	481018	Pacote	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
27	Esponja multiuso, dupla face, uma face abrasiva e outra macia	481020	Und	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
28	Flanela de limpeza, confeccionada em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja (preferencialmente), nas medidas aproximadas de 55 x 30 cm	420506	Und	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
29	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	456393	Und	15	R\$ 39,83	R\$ 597,45
30	Pares Luva Limpeza Latex Multiuso	477578	Par	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
31	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	608446	Und	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
32	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	449786	Und	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
33	Dispenser de mesa para álcool gel, capacidade para 500ml	475888	Und	25	R\$ 21,85	R\$ 546,25
34	Pulverizador Portátil Material: Polipropileno , Capacidade: 2 L	473488	Und	15	R\$ 37,58	R\$ 563,70

35	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira	477057	Und	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
36	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado	601865	Und	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
37	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Tipo Pump, Com válvula para saída do sabonete, Material: Polietileno de alta densidade pead.	461347	Und	20	R\$ 23,34	R\$ 466,80
38	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 30L, cor preta.	615864	Pacote	30	R\$ 24,27	R\$ 728,10
39	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 50L, cor preta.	398561	Pacote	30	R\$ 24,12	R\$ 723,60
40	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 100L, cor preta.	481090	Pacote	30	R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
41	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira	481234	Und	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
42	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço	469862	Und	25	R\$ 14,49	R\$ 362,25
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 12.950,80

GRUPO III - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO (SEDE)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Papel Higiênico, em rolo, medindo 300m, folhas simples, 100% celulose virgem, fibras naturais, cor branca, de alta absorção e maciez.	233648	Rolo	700	R\$ 8,32	R\$ 5.824,00
44	Papel Toalha, interfolhado, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, papel macio, na cor branca, tamanho médio 20x21cm, pacote ou embalagem com 1.000 folhas	481231	Pacote	1200	R\$ 14,67	R\$ 17.604,00
VALOR TOTAL DO GRUPO III						R\$ 23.428,00

GRUPO IV - CRM/MA - Delegacia Regional de Imperatriz						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

45	Água sanitária, tamanho: 1 litro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	310507	Litro	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
46	Álcool em gel antisséptico 70%, para higienização eficiente das mãos em combate a microorganismos e vírus, contendo hidratantes, galão de 5 litros, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, n° de lote e data de validade, com registro na Anvisa.	380018	Galão	8	R\$ 39,23	R\$ 313,84
47	Álcool líquido, para uso geral e higienização de superfícies, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, n° de lote e data de validade, frasco plástico de 1 litro	277541	Litro	20	R\$ 9,17	R\$ 183,40
48	Desinfetante líquido, para limpeza e higienização, fragrância lavanda, ou similar, tamanho: 5 litros	616691	Galão	20	R\$ 35,93	R\$ 718,60
49	Desodorizador sanitário em pedra, desinfetante, fragrância lavanda ou similar	484680	Und	80	R\$ 2,83	R\$ 226,40
50	Detergente, líquido, p/ lavar louças, em embalagem plástica, com aroma agradável, inofensivo à pele, tamanho 500ml.	618314	Frasco	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
51	Inseticida, para Moscas, Mosquitos, Baratas e Formigas e similares.	484679	Frasco	45	R\$ 17,90	R\$ 805,50
52	Limpador multiuso, aroma agradável, inofensivo à pele, fragrância campestre, embalagem de 500 ml	293351	Frasco	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
53	Desodorante / Aromatizante de ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Frasco	60	R\$ 11,38	R\$ 681,60
54	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 500g, com rótulo indicando o nome do fabricante.	600612	Pacote	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
55	Sabão em barra, contendo 200g cada.	311420	Und	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50

56	Sabonete líquido, antisséptico, para higienização eficiente das mãos, fragrância suave e agradável ou sem fragrância, galão de 5 litros	604234	Galão	6	R\$ 45,95	R\$ 275,70
57	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso, frasco com 500ml	472871	Frasco	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
58	Limpa vidros (vidrex) para limpar, remover manchas, desengordurar e desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Frasco de 500 ml.	601034	Frasco	25	R\$ 27,10	R\$ 677,50
59	Balde plástico, resistente ao impacto, em plástico rígido, com alça metálica, capacidade: 15 litros, cor preferencial: preta	253221	Und	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
60	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML	272254	Und	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
61	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, sem tampa	357355	Und	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
62	Esponja de aço, pacote de 60g contendo 8 unidades	481018	Pacote	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
63	Esponja multiuso, dupla face, uma face abrasiva e outra macia	481020	Und	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
64	Flanela de limpeza, confeccionada em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja (preferencialmente), nas medidas aproximadas de 55 x 30 cm	420506	Und	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
65	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	456393	Und	10	R\$ 39,83	R\$ 398,30
66	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	608446	Und	40	R\$ 7,21	R\$ 288,40

67	Dispenser de mesa para álcool gel, capacidade para 500ml	475888	Und	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
68	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira	477057	Und	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
69	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado	601865	Und	8	R\$ 15,39	R\$ 123,12
70	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Tipo Pump, Com válvula para saída do sabonete, Material: Polietileno de alta densidade pead.	461347	Und	8	R\$ 23,34	R\$ 186,72
71	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 30L, cor preta.	615864	Pacote	5	R\$ 24,27	R\$ 121,35
72	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 50L, cor preta.	398561	Pacote	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
73	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 100L, cor preta.	481090	Pacote	5	R\$ 34,83	R\$ 174,15
74	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira	481234	Und	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
75	Papel Higiênico, em rolo, medindo 300m, folhas simples, 100% celulose virgem, fibras naturais, cor branca, de alta absorção e maciez.	233648	Rolo	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
76	Papel Toalha, interfolhado, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, papel macio, na cor branca, tamanho médio 20x21cm, pacote ou embalagem com 1.000 folhas	481231	Pacote	150	R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
VALOR TOTAL DO GRUPO IV						R\$ 11.657,26

GRUPO V - CRM/MA - Delegacia Regional de Caxias						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Água sanitária, tamanho: 1 litro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	310507	Litro	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20
	Álcool em gel antisséptico 70%, para higienização eficiente das mãos em combate a microorganismos e vírus,					

78	contendo hidratantes, galão de 5 litros, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, nº de lote e data de validade, com registro na Anvisa.	380018	Galão	10	R\$ 39,23	R\$ 392,30
79	Álcool líquido, para uso geral e higienização de superfícies, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, nº de lote e data de validade, frasco plástico de 1 litro	277541	Litro	20	R\$ 9,17	R\$ 183,40
80	Desinfetante líquido, para limpeza e higienização, fragrância lavanda, ou similar, tamanho: 5 litros	616691	Galão	30	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
81	Desodorizador sanitário em pedra, desinfetante, fragrância lavanda ou similar	484680	Und	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
82	Detergente, líquido, p/ lavar louças, em embalagem plástica, com aroma agradável, inofensivo à pele, tamanho 500ml.	618314	Frasco	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
83	Inseticida, para Moscas, Mosquitos, Baratas e Formigas e similares.	484679	Frasco	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
84	Limpador multiuso, aroma agradável, inofensivo à pele, fragrância campestre, embalagem de 500 ml	293351	Frasco	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
85	Desodorante / Aromatizante de ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Frasco	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
86	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 500g, com rótulo indicando o nome do fabricante.	600612	Pacote	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
87	Sabonete líquido, antisséptico, para higienização eficiente das mãos, fragrância suave e agradável ou sem fragrância, galão de 5 litros	604234	Galão	6	R\$ 45,95	R\$ 275,70
88	Sabão em barra, contendo 200g cada.	311420	Und	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico,					

89	Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso, frasco com 500ml	472871	Frasco	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
90	Limpa vidros (vidrex) para limpar, remover manchas, desengordurar e desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Frasco de 500 ml.	601034	Frasco	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
91	Balde plástico, resistente ao impacto, em plástico rígido, com alça metálica, capacidade: 15 litros, cor preferencial: preta	253221	Und	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
92	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML	272254	Und	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
93	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, sem tampa	357355	Und	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
94	Esponja de aço, pacote de 60g contendo 8 unidades	481018	Pacote	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
95	Esponja multiuso, dupla face, uma face abrasiva e outra macia	481020	Und	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
96	Flanela de limpeza, confeccionada em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja (preferencialmente), nas medidas aproximadas de 55 x 30 cm	420506	Und	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
97	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	456393	Und	15	R\$ 39,83	R\$ 597,45
98	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	608446	Und	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
99	Dispenser de mesa para álcool gel, capacidade para 500ml	475888	Und	12	R\$ 21,85	R\$ 262,20
100	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira	477057	Und	10	R\$ 12,66	R\$ 126,60

101	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado	601865	Und	10	R\$ 15,39	R\$ 153,90
102	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Tipo Pump, Com válvula para saída do sabonete, Material: Polietileno de alta densidade pead.	461347	Und	10	R\$ 23,34	R\$ 233,40
103	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 30L, cor preta.	615864	Pacote	6	R\$ 24,27	R\$ 145,62
104	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 50L, cor preta.	398561	Pacote	6	R\$ 24,12	R\$ 144,72
105	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 100L, cor preta.	481090	Pacote	6	R\$ 34,83	R\$ 208,98
106	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira	481234	Und	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
107	Papel Higiênico, em rolo, medindo 300m, folhas simples, 100% celulose virgem, fibras naturais, cor branca, de alta absorção e maciez.	233648	Rolo	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
108	Papel Toalha, interfolhado, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, papel macio, na cor branca, tamanho médio 20x21cm, pacote ou embalagem com 1.000 folhas	481231	Pacote	150	R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
VALOR TOTAL DO GRUPO V						R\$ 12.563,67

GRUPO VI - CRM/MA - Delegacia Regional de Bacabal						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Água sanitária, tamanho: 1 litro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	310507	Litro	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
110	Álcool em gel antisséptico 70%, para higienização eficiente das mãos em combate a microorganismos e vírus, contendo hidratantes, galão de 5 litros, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, n° de lote e data de validade, com registro na Anvisa.	380018	Galão	5	R\$ 39,23	R\$ 196,15
111	Álcool líquido, para uso geral e higienização de superfícies, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, n° de	277541	Litro	25	R\$ 9,17	R\$ 229,25

	lote e data de validade, frasco plástico de 1 litro					
112	Desinfetante líquido, para limpeza e higienização, fragrância lavanda, ou similar, tamanho: 5 litros	616691	Galão	25	R\$ 35,93	R\$ 898,25
113	Desodorizador sanitário em pedra, desinfetante, fragrância lavanda ou similar	484680	Und	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
114	Detergente, líquido, p/ lavar louças, em embalagem plástica, com aroma agradável, inofensivo à pele, tamanho 500ml.	618314	Frasco	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
115	Inseticida, para Moscas, Mosquitos, Baratas e Formigas e similares.	484679	Frasco	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
116	Limpador multiuso, aroma agradável, inofensivo à pele, fragrância campestre, embalagem de 500 ml	293351	Frasco	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50
117	Desodorante / Aromatizante de ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Frasco	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
118	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 500g, com rótulo indicando o nome do fabricante.	600612	Pacote	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
119	Sabão em barra, contendo 200g cada.	311420	Und	35	R\$ 3,11	R\$ 108,85
120	Sabonete líquido, antisséptico, para higienização eficiente das mãos, fragrância suave e agradável ou sem fragrância, galão de 5 litros	604234	Galão	4	R\$ 45,95	R\$ 183,80
121	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso, frasco com 500ml	472871	Frasco	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
122	Limpa vidros (vidrex) para limpar, remover manchas, desengordurar e	601034	Frasco	25	R\$ 27,10	R\$ 677,50

	desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Frasco de 500 ml.					
123	Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: 20 X 16 CM, Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% , Característica Adicional: Aço Antibacteriana; , Tipo Uso: Descartável , Uso: Uso Geral , Embalagem: Balde Plástico	615062	Und	4	R\$ 23,95	R\$ 95,80
124	Balde plástico, resistente ao impacto, em plástico rígido, com alça metálica, capacidade: 15 litros, cor preferencial: preta	253221	Und	8	R\$ 15,23	R\$ 121,84
125	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML	272254	Und	5	R\$ 10,70	R\$ 53,50
126	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, sem tampa	357355	Und	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75
127	Esponja de aço, pacote de 60g contendo 8 unidades	481018	Pacote	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
128	Esponja multiuso, dupla face, uma face abrasiva e outra macia	481020	Und	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
129	Flanela de limpeza, confeccionada em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja (preferencialmente), nas medidas aproximadas de 55 x 30 cm	420506	Und	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
130	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	456393	Und	5	R\$ 39,83	R\$ 199,15
131	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	608446	Und	30	R\$ 5,71	R\$ 171,30
132	Dispenser de mesa para álcool gel, capacidade para 500ml	475888	Und	5	R\$ 21,85	R\$ 109,25

133	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira	477057	Und	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
134	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado	601865	Und	8	R\$ 15,39	R\$ 123,12
135	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Tipo Pump, Com válvula para saída do sabonete, Material: Polietileno de alta densidade pead.	461347	Und	5	R\$ 23,34	R\$ 116,70
136	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 30L, cor preta.	615864	Pacote	5	R\$ 24,27	R\$ 121,35
137	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 50L, cor preta.	398561	Pacote	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
138	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 100L, cor preta.	481090	Pacote	5	R\$ 34,83	R\$ 174,15
139	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira	481234	Und	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
140	Papel Higiênico, em rolo, medindo 300m, folhas simples, 100% celulose virgem, fibras naturais, cor branca, de alta absorção e maciez.	233648	Rolo	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
141	Papel Toalha, interfolhado, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, papel macio, na cor branca, tamanho médio 20x21cm, pacote ou embalagem com 1.000 folhas	481231	Pacote	150	R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
VALOR TOTAL DO GRUPO VI						R\$ 10.227,44

GRUPO VII - CRM/MA - Delegacia Regional de Codó						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	Água sanitária, tamanho: 1 litro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	310507	Litro	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
143	Álcool em gel antisséptico 70%, para higienização eficiente das mãos em combate a microorganismos e vírus, contendo hidratantes, galão de 5 litros, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, nº de lote e data de validade, com registro na Anvisa.	380018	Galão	5	R\$ 39,23	R\$ 196,15

144	Álcool líquido, para uso geral e higienização de superfícies, com informações dos devidos registros na embalagem, data de envasamento, nº de lote e data de validade, frasco plástico de 1 litro	277541	Litro	25	R\$ 9,17	R\$ 229,25
145	Desinfetante líquido, para limpeza e higienização, fragrância lavanda, ou similar, tamanho: 5 litros	616691	Galão	25	R\$ 35,93	R\$ 898,25
146	Desodorizador sanitário em pedra, desinfetante, fragrância lavanda ou similar	484680	Und	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
147	Detergente, líquido, p/ lavar louças, em embalagem plástica, com aroma agradável, inofensivo à pele, tamanho 500ml.	618314	Frasco	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
148	Inseticida, para Moscas, Mosquitos, Baratas e Formigas e similares.	484679	Frasco	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
149	Limpador multiuso, aroma agradável, inofensivo à pele, fragrância campestre, embalagem de 500 ml	293351	Frasco	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50
150	Desodorante / Aromatizante de ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Frasco	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
151	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, embalagem de 500g, com rótulo indicando o nome do fabricante.	600612	Pacote	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
152	Sabão em barra, contendo 200g cada.	311420	Und	35	R\$ 3,11	R\$ 108,85
153	Sabonete líquido, antisséptico, para higienização eficiente das mãos, fragrância suave e agradável ou sem fragrância, galão de 5 litros	604234	Galão	5	R\$ 45,95	R\$ 229,75
154	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso, frasco com 500ml	472871	Frasco	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50

155	Limpa vidros (vidrex) para limpar, remover manchas, desengordurar e desembalar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Frasco de 500 ml.	601034	Frasco	25	R\$ 27,10	R\$ 677,50
156	Balde plástico, resistente ao impacto, em plástico rígido, com alça metálica, capacidade: 15 litros, cor preferencial: preta	253221	Und	8	R\$ 15,23	R\$ 121,84
157	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML	272254	Und	8	R\$ 10,70	R\$ 85,60
158	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, sem tampa	357355	Und	8	R\$ 10,95	R\$ 87,60
159	Espunja de aço, pacote de 60g contendo 8 unidades	481018	Pacote	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
160	Espunja multiuso, dupla face, uma face abrasiva e outra macia	481020	Und	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
161	Flanela de limpeza, confeccionada em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja (preferencialmente), nas medidas aproximadas de 55 x 30 cm	420506	Und	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
162	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	456393	Und	8	R\$ 39,83	R\$ 318,64
163	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	608446	Und	30	R\$ 5,71	R\$ 171,30
164	Dispenser de mesa para álcool gel, capacidade para 500ml	475888	Und	8	R\$ 21,85	R\$ 174,80
165	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira	477057	Und	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
166	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado	601865	Und	8	R\$ 15,39	R\$ 123,12

167	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Tipo Pump, Com válvula para saída do sabonete, Material: Polietileno de alta densidade pead.	461347	Und	5	R\$ 23,34	R\$ 116,70
168	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 30L, cor preta.	615864	Pacote	5	R\$ 24,27	R\$ 121,35
169	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 50L, cor preta.	398561	Pacote	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
170	Saco plástico, p/ lixo, resistente e reforçado, capacidade 100L, cor preta.	481090	Pacote	5	R\$ 34,83	R\$ 174,15
171	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira	481234	Und	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
172	Papel Higiênico, em rolo, medindo 300m, folhas simples, 100% celulose virgem, fibras naturais, cor branca, de alta absorção e maciez.	233648	Rolo	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
173	Papel Toalha, interfolhado, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, papel macio, na cor branca, tamanho médio 20x21cm, pacote ou embalagem com 1.000 folhas	481231	Pacote	150	R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
VALOR TOTAL DO GRUPO VII						R\$ 10.370,08

1.2. Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos artigo Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2. Seguindo Art. 82., Lei 14.133/2021 para registro de preços observará as regras gerais desta Lei que dispõe:

- II - a possibilidade de prever preços diferentes:
- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote

2.3. Regulamentado pelo Decreto 11.462/23 que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.5. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e público externo.

2.6. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições, tornando o ambiente limpo e salubre.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todas as especificações estão descritas no tópico 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de classificação:

4.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o CRM-MA entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, para que não haja restrições no caráter competitivo do certame.

4.2. O fornecedor mais bem classificado de acordo com o critério de julgamento, e com o devido aceite de sua proposta, deverá apresentar quando solicitado, habilitação de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Requisitos Obrigacionais:

4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

4.4. As descrições dos materiais de limpeza a serem disponibilizados, assim como as previsões de quantitativos anuais, encontram-se pormenorizados no item 1 do presente documento, ou seja, na estimativa do quantitativo como um todo.

4.5. Os insumos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados na relação constante do item 1.1. As marcas sugeridas poderão ser alteradas desde que a qualidade não seja inferior. As especificações sugeridas visam garantir a qualidade dos serviços de limpeza realizado no ambiente, garantindo um ambiente salubre e higiênico de convivência.

4.6. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 120 dias da data de aquisição.

4.7. O contratado deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

4.8. O contratado deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CRM-MA

4.9. O contratado providenciará para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

4.10. O contratado manterá durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.11. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. 4.2.10. O contratado cumprirá o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Requisitos de Sustentabilidade

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.12.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art.96 seguintes da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados a partir de recebimento da Ordem de Compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, nos seguintes endereços:

Grupos 1, 2 e 3: Conselho Regional de Medicina do Maranhão - SEDE, localizado na Rua Carutapera, Quadra 37B, nº 02, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65075-690.

Grupo 4: CRM-MA Delegacia Regional de Imperatriz, localizado na Rua Coriolano Milhomem, nº 39, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65900-330.

Grupo 5: CRM-MA Delegacia Regional de Caxias, localizado na Avenida Alexandre Costa, 2401 - Res. Helio Queiroz, na cidade de Caxias/MA, 65605-300.

Grupo 6: CRM-MA Delegacia Regional de Bacabal, localizado na Rua Magalhães de Almeida, 504, na cidade de Bacabal/MA, 65700-000.

Grupo 7: CRM-MA Delegacia Regional de Codó, localizado na Rua Dr. José Marcolino Junior, na cidade de Codó/MA, 65400-000.

5.4. Os endereços listados poderão sofrer alterações, a depender das demandas institucionais, que serão informadas pela Contratante à Contratada com antecedência, para que não haja desconformidade no acompanhamento e entrega do objeto. As alterações se limitarão à rua/bairro, não envolvendo a modificação da cidade/estado previamente indicados em cada grupo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas nos itens "a" e "d", de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dia;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "b" e "c"; e "e" a "h" de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1.o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por grupo.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a demanda.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando-se a pesquisa de preços realizada para a determinação do preço estimado da contratação, com base na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a estimativa de custo total da contratação equivale a R\$ 112.955,65 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos referentes ao cumprimento das despesas previstas encontram-se previstos no orçamento para o exercício corrente, à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 6.2.2.1.1.33.90.30.008-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Luís, 19 de fevereiro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância, anexo a este Termo de Referência.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 3 (três) meses, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.14. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.16. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.17. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça em São Luís - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico SRP* nº 90010/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA FERNANDA VIEGAS RODRIGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 15:32:32.

ELYSANGELA COSTA BARBOSA

Coordenadora Administrativa



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:10:11.